



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

Edição 1.153  
10 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 393/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 14 de julho de 2017, a partir das 21:30 horas, bem como no dia 15 de julho de 2017, no período compreendido entre 08:00h e 19:00 horas, conforme o protocolado sob nº 3407/2017.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patrícia Fernanda Roiek.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 394/2017

*Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Luís Renato de Lima Fevereiro, José Luiz Bini e Osmário Batista, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão técnica para realização de estudos quanto à revisão da tarifa do transporte coletivo referente aos seguintes contratos administrativos:

**I-** Contrato nº 344/2014 – Concorrência Pública nº 10/2017;

**II-** Contrato nº 215/2014 – Concorrência Pública nº 005/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado o Decreto nº 390/2017.

**Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 395/2017

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3246/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Humberto José Sanches, José Basílio Salomão e Eduardo Moisés Klosowski, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 5.014,00<sup>2</sup> (cinco mil e quatorze metros quadrados), parte da matrícula imobiliária nº. 22568, do CRI local, situado em Linha Antonio Olinto, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 396/2017**

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2331/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores João Edivá Ignácio, Humberto José Sanches e Eduardo Moisés Klosowski, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 24.200,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil metros quadrados), parte da matrícula imobiliária nº R-5/13.678, do CRI local, situado em Linha Ivaí – Boa Vista, Distrito de Jaciaba, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**LICITAÇÕES**


---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, porta e janela de vidro.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 51.800,39 (cinquenta e um mil oitocentos reais e trinta e nove centavos).

**DATA:** 13 de julho de 2017, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de hora de retroscavadeira, com operador, para ser utilizada em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**DATA:** 17 de julho de 2017, às 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e ferramentas diversas

destinadas à oficina mecânica, linhas leve, média e pesada, assim como borracharia da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e demais, e ferramentas para uso geral para diversos setores da Prefeitura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 110.459,39 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**DATA:** 14 de julho de 2017, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de foto 3x4 colorida, kit com 4 (quatro) fotos, que serão destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS, pelas famílias inclusas no Programa Família Paranaense e para realização do Programa Justiça no Bairro

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)

**DATA:** 13 de julho de 2017, às 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

**ERRATA**

**5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 225/2016 firmado entre o Município de Prudentópolis e Catedral Construções Civis Ltda.**

ONDE SE LÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

LEIA –SE

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 240, O PREFEITO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS COM SEU RESPECTIVO VENCIMENTO INICIAL, VIGENTE A PARTIR DO MÊS JANEIRO DE 2017.

Gru/Car/Cla	Denominacao Cargo	Níve Inicial	Rem Inicial	Nº Vagas	Nº Ocupados	H Sem
000 001 000	PREFEITO	-	17.639,07	1	1	-
000 002 000	VICE PREFEITO	-	5.879,69	1	1	-
000 003 001	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	-	5.879,69	1	1	-
000 003 002	SECRETARIO DE FINANÇAS	-	5.879,69	1	1	-
000 003 003	SECRETARIO DE EDUCAC	-	5.879,69	1	1	-
000 003 004	SECRETARIO DE ESPORT E RECREAC	-	5.879,69	1	1	-
000 003 005	SECRET DE TRANSP E INFRAESTRUT	-	5.879,69	1	1	-
000 003 006	SEC IND COM E DES ECONOMICO	-	5.879,69	1	1	-
000 003 007	SECRETARIO DE SAUDE	-	5.879,69	1	1	-
000 003 008	SECRETARIO DE ASSIS SOCIAL	-	5.879,69	1	1	-
000 003 009	SECRETARIO DE TURISMO	-	5.879,69	1	1	-
000 003 010	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	-	5.879,69	1	1	-
000 003 011	SECRETARIO DE AGRICULTURA	-	5.879,69	1	1	-
000 003 012	SECRETARIO DE CULTURA	-	5.879,69	1	1	-
000 003 013	SECRETARIO DE PLANEJ E OBRAS	-	5.879,69	1	1	-
000 003 035	ASSESSOR DEPARTAMENTO DE SAUDE	CC7	1.750,48	3	3	40
000 003 051	GERENTE DEPART VIGIL SANITARIA	CC3	3.706,91	1	0	40
000 003 077	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CC2	4.777,51	1	1	30
000 003 100	GTE DPTO PLAN EST E CAP RECURS	CC3	3.706,91	1	0	40
000 003 101	ASSESSOR DE GABINETE	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 102	ASSESSOR JURIDICO	CC2	4.777,51	1	0	20
000 003 105	ASSESSOR DE COOD APOIO TECNICO	CC2	4.777,51	1	1	20
000 003 107	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CE3	6.500,00	1	0	40
000 003 109	ASSESSOR DO DPTO ADM GERAL I	CC6	2.162,35	2	2	40
000 003 110	ASSESSOR DO DPTO ADM GERAL II	CC8	1.338,55	3	2	40
000 003 111	GERENTE DPTO CONTROLE DA FROTA	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 112	ASSESSOR DPTO CONTROLE FROTAS	CC7	1.750,48	1	0	40
000 003 113	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TI	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 114	ASSESSOR DO DPTO DE TI - I	CC5	2.574,25	1	1	40
000 003 115	ASSESSOR DO DPTO DE TI - II	CC8	1.338,55	1	1	40
000 003 116	ASSESSOR DO DPTO CONTABILIDADE	CC4	2.986,14	1	0	40
000 003 118	ASSESSOR DPTO GERAL COMPRAS I	CC2	4.777,51	1	1	40
000 003 119	ASSESSOR DPTO GERAL COMPRAS II	CC5	2.574,25	2	1	40
000 003 121	ASSESSOR DPTO TRIB, FISC E PRO	CC7	1.750,48	2	2	40
000 003 122	GERENTE DO DPTO DE TESOURARIA	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 123	ASSESSOR DO DPTO DE TESOURARIA	CC6	2.162,35	1	1	40
000 003 124	GERENTE DO DPTO DE LICITACOES	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 125	ASSESSOR DO DPTO DE LICITACOES	CC8	1.338,55	1	1	40



000 003 126	DIR DPTO PLAN ESTRAT E CAP REC	CC2	4.777,51	1	1	40
000 003 127	CHEFE DE GABINETE	CE2	7.500,00	1	1	40
000 003 128	ASSES DPTO PLAN EST CAP REC	CC7	1.750,48	1	1	40
000 003 129	GER DPTO PROG ORC - UCCI	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 130	ASSESSOR EXECUTIVO	CC1	5.492,48	2	1	20
000 003 131	GERENTE DO DPTO DE ENGENHARIA	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 132	ASSESSOR DPTO DE ENGENHARIA	CC7	1.750,48	2	1	40
000 003 133	GERENTE DO DPTO DE OBRAS	CC4	2.986,14	3	2	40
000 003 134	ASSESSOR DO DPTO DE OBRAS I	CC6	2.162,35	3	1	40
000 003 136	DIRETOR DO DPTO DE HABITACAO	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 137	GERENTE DO DPTO DE HABITACAO	CC6	2.162,35	1	0	40
000 003 140	GERENTE DPTO AGRIC-EXT LIGACAO	CC7	1.750,48	1	0	40
000 003 142	ASSESSOR DPTO EXTENSAO RURAL	CC8	1.338,55	3	0	40
000 003 144	GERENTE DPTO DE ASSIST SOCIAL	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 146	GER DPTO APOIO A INF E ADOLESC	CC8	1.338,55	1	0	40
000 003 147	DIRETOR DO DPTO PROM CULTURAL	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 148	GERENTE DPTO PROM CULTURAL	CC6	2.162,35	3	3	40
000 003 149	ASSESSOR DPTO PROM CULTURAL	CC8	1.338,55	1	0	40
000 003 150	GERENTE DPTO ADM EDUCACIONAL	CC4	2.986,14	1	0	40
000 003 151	GERENTE DPTO ENS FUNDAMENTAL	CC4	2.986,14	1	0	40
000 003 153	GERENTE DO DPTO DE ESPORTES	CC5	2.574,25	1	1	40
000 003 154	ASSESSOR DO DPTO DE ESPORTES	CC9	1.132,65	3	2	40
000 003 155	GER DPTO INC DESENV ECONOMICO	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 156	ASSES DPTO INC DES ECONOMICO	CC8	1.338,55	1	1	40
000 003 158	ASSES DPTO APOIO EMPRESARIAL	CC7	1.750,48	1	1	40
000 003 159	DIRETOR DPTO PRES AMBIENTAL	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 162	GTE DPTO OPER LIC CONT FISC AM	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 164	DIRETOR DO DPTO DE SAUDE	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 165	GERENTE DO DPTO DE SAUDE	CC6	2.162,35	2	1	40
000 003 168	ASSESSOR DPTO DE VIG SANITARIA	CC9	1.132,65	1	1	40
000 003 169	GERENTE DPTO DE EPIDEMIOLOGIA	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 170	GERENTE DPTO DE FARM E LABORAT	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 171	ASSESSOR DO DPTO DE FARMACIA	CC7	1.750,48	2	2	40
000 003 172	GERENTE DPTO DE ATENCAO PRIMAR	CC3	3.706,91	1	0	40
000 003 173	GER DPTO TFD - TRAT FORA DOMIC	CC6	2.162,35	1	0	40
000 003 174	GER DPTO DO CIS - CONS INT SAU	CC6	2.162,35	1	0	40
000 003 175	GERENTE DPTO TRANSP E VEICULOS	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 176	DIRETOR DPTO INF E SERV URBANO	CC2	4.777,51	1	1	40
000 003 177	GER DPTO INF E SERV URBANOS	CC4	2.986,14	3	2	40
000 003 178	ASSES DPTO DE INF E SERV URB I	CC7	1.750,48	3	3	40
000 003 179	ASSE DPTO INF E SERV URB II	CC9	1.132,65	1	1	40
000 003 181	GERENTE DPTO RODOV MUNICIPAL	CC4	2.986,14	4	3	40
000 003 182	ASSESSOR DPTO ROD MUNICIPAL I	CC6	2.162,35	3	3	40
000 003 185	ASSES DPTO DE LIMP E CONSERVAC	CC9	1.132,65	1	0	40
000 003 186	GERENTE DE ALMOXARIFADO	CC5	2.574,25	1	1	40
000 003 187	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	CC8	1.338,55	1	1	40
000 003 189	ASSES DPTO INCENTIVO TURISMO	CC8	1.338,55	1	1	40
000 003 190	GTE DPTO DE INF TUR E PROD TUR	CC6	2.162,35	1	1	40
000 003 191	GERENTE DPTO SEGURANCA PUB MUN	CC4	2.986,14	1	1	40
000 003 192	DIRETOR DPTO DE ENGENH E OBRAS	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 194	GERENTE DPTO DE TRANS E TRANSP	CC3	3.706,91	1	1	40
000 003 195	ASSESSOR DE IMPRENSA E COM SOC	CC2	4.777,51	1	1	40





000 003 196	DIRETOR GERAL	CE1	8.500,00	1	1	20
000 003 197	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 198	DIRETOR GERAL DE COMPRAS	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 199	DIR DE LIQUIDACAO E PAGAMENTOS	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 200	DIR DO DPTO DE TRIB E FISCALIZ	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 201	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC2	4.777,51	1	1	40
000 003 202	DIR DE MANUTENCAO URB E RURAL	CC1	5.492,48	1	1	40
000 003 203	DIRETOR DE INCENTIV AO TURISMO	CC2	4.777,51	1	1	40
000 054 000	CONSELHEIRO TUTELAR	54	4.172,45	6	5	40
001 001 000	ASSISTENTE SOCIAL-20	10A	4.828,84	5	3	20
001 002 000	CONTADOR	13A	7.242,92	1	1	40
001 003 000	AGENTE TRIBUTARIO	05A	1.610,33	6	3	40
001 004 000	DESENHISTA TECNICO	09A	2.768,46	2	1	40
001 005 000	ENGENHEIRO FLORESTAL	10A	4.828,84	1	0	40
001 006 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03A	1.352,96	60	35	40
001 007 000	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	10A	4.828,84	3	2	20
001 008 000	DENTISTA	10A	4.828,84	18	12	20
001 009 000	AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS	04A	1.545,63	60	33	44
001 010 000	ENFERMEIRO(A)-20	10A	4.828,84	4	4	20
001 011 000	FISIOTERAPEUTA	10A	4.828,84	4	4	20
001 012 000	MEDICO - PEDIATRA	13A	7.242,92	2	2	20
001 013 000	MEDICO - CLINICO GERAL	13A	7.242,92	15	9	20
001 014 000	TECNICO EM ENFERMAGEM	05A	1.610,33	15	9	40
001 015 000	TECNICO EM INFORMATICA	09A	2.768,46	2	0	40
001 016 000	MEDICO - VETERINARIO-20	10A	4.828,84	1	1	20
001 017 000	NUTRICIONISTA	10A	4.828,84	5	3	40
001 018 000	PSICOLOGO(A)-20	10A	4.828,84	2	2	20
001 019 000	MOTORISTA	04A	1.545,63	70	30	44
001 020 000	SANITARISTA	10A	4.828,84	1	1	40
001 021 000	TECNICO LAB. ANALISES CLINICAS	05A	1.610,33	2	0	40
001 022 000	TECNICO EM RAO X	0RX	1.874,00	6	4	20
001 023 000	OPERADOR DE MAQUINAS	06A	1.770,64	50	28	44
001 024 000	AGENTE DE ALCOOLISMO	03A	1.352,96	3	1	40
001 025 000	AGENTE DE SAUDE	03A	1.352,96	30	3	40
001 026 000	FONOAUDIOLOGO	10A	4.828,84	4	3	40
001 027 000	AGENTE DE SEGURANCA MUNICIPAL	01A	937,00	50	35	44
001 028 000	AGENTE ADMINISTRATIVO	04A	1.545,63	50	31	40
001 029 000	ASSISTENTE SOCIAL-40	11A	5.103,87	10	8	40
001 030 000	TECNICO EM LICITACOES	10A	4.828,84	1	1	40
001 031 000	AUXILIAR SERVICOS GERAIS - FEM	01A	937,00	150	138	44
001 032 000	AUXILIAR SERVICOS GERAIS - MAS	01A	937,00	100	51	44
001 033 000	ENFERMEIRO(A)-40	11A	5.103,87	20	14	40
001 034 000	MEDICO ORTOPEDISTA	11A	5.103,87	2	2	20
001 035 000	MEDICO PLANTONISTA	14A	10.207,75	6	0	36
001 036 000	MEDICO VETERINARIO-40	11A	5.103,87	2	0	40
001 037 000	BIOLOGO	11A	5.103,87	1	1	40
001 038 000	FISCAL GERAL	09A	2.768,46	12	7	40
001 039 000	TECNICO EM AGRIMENSURA	09A	2.768,46	3	1	40
001 040 000	BORRACHEIRO	04A	1.545,63	2	0	44
001 041 000	ELETRICISTA-ENCANADOR	04A	1.545,63	5	3	44
001 042 000	GEOLOGO	11A	5.103,87	1	0	40
001 043 000	TECNICO RECURSOS HUMANO	10A	4.828,84	2	1	40



001 044 000	TECNICO EM CONTABILIDADE	10A	4.828,84	6	3	40
001 045 000	AGENTE OPERACIONAL MASCULINO	04A	1.545,63	30	25	44
001 046 000	INSTRUTOR DE EDUCACAO FISICA	08A	2.317,72	8	5	40
001 047 000	MECANICO DE MOLAS	04A	1.545,63	2	1	44
001 048 000	MECANICO GERAL	06A	1.770,64	8	5	44
001 049 000	MEDICO GENERALISTA	14A	10.207,75	2	2	40
001 050 000	MEDICO GINECOLOGISTA	11A	5.103,87	1	0	20
001 051 000	MEDICO PSIQUIATRA	11A	5.103,87	1	0	20
001 052 000	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA	06A	1.770,64	20	6	44
001 053 000	PSICOLOGO(A)-40	11A	5.103,87	6	6	40
001 054 000	TECNICO FLORESTAL	08A	2.317,72	5	1	40
001 055 000	TELEFONISTA	01A	937,00	10	0	25
001 056 000	ADVOGADO	12A	5.956,10	5	4	20
001 076 000	TECNICO AGRICOLA	08A	2.317,72	8	5	40
001 077 000	ENGENHEIRO AGRONOMO	10A	4.828,84	2	0	40
001 078 000	ENGENHEIRO CIVIL	10A	4.828,84	1	1	20
001 079 000	ARQUITETO URBANISTA	10A	4.828,84	1	1	20
001 080 000	AGENTE OPERACIONAL FEMININO	04A	1.545,63	10	1	44
002 002 000	ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE	03A	1.352,96	3	2	40
002 005 000	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03A	1.352,96	2	1	40
002 006 000	AUXILIAR DE RAO X	03A	1.352,96	2	1	40
002 026 000	EDUCADOR SANITARIO	08A	2.318,60	1	1	40
002 032 000	AUXILIAR DE SECRETARIA	04A	1.545,63	12	12	40
002 033 000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06A	1.770,64	5	5	40
002 037 000	FISCAL DE TRIBUTOS	08A	2.318,60	1	1	40
002 045 000	SERVENTE DE OBRAS	01A	937,00	8	8	44
002 046 000	ZELADOR(A)	01A	937,00	28	28	44
002 049 000	PEDREIRO MEIO-OFICIAL	02A	1.044,82	1	1	44
002 054 000	PEDREIRO OFICIAL	04A	1.545,63	5	5	44
002 057 000	CARPINTEIRO OFICIAL	04A	1.545,63	1	1	44
002 058 000	AUXILIAR DE MECANICO	04A	1.545,63	1	1	44
002 060 000	PINTOR	04A	1.545,63	1	1	44
002 063 000	PINTOR DE AUTOMOVEIS	04A	1.545,63	1	1	44
002 070 000	MECANICO I	05A	1.610,33	3	3	44
002 072 000	CHAPEADOR	06A	1.770,64	2	1	44
002 074 000	MECANICO-ELETRECISTA	08A	2.318,60	1	1	44
003 002 000	ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE	03A	1.352,96	3	3	40
003 032 000	AUXILIAR DE SECRETARIA	04A	1.545,63	2	2	40
003 045 000	SERVENTE DE OBRAS	01A	937,00	3	3	44
003 046 000	ZELADOR(A)	01A	937,00	3	3	44
003 051 000	OPERADOR DE MAQUINAS	06A	1.770,64	3	3	44
003 054 000	PEDREIRO OFICIAL	04A	1.545,63	3	3	44
003 060 000	PINTOR	04A	1.545,63	1	1	44
005 088 000	PROFESSOR(A)	01A	1.142,67	500	429	20
		02A	1.542,60			
		03A	1.696,86			
005 090 000	PROFESSOR DE INGLES	01A	1.142,67	15	5	20
005 091 000	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01A	1.142,67	15	13	20
ACS 001 000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1.203,91	72	36	40
AGD 001 000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	1.203,91	16	10	40
CAP 001 000	AUX DE SERV GERAIS FEM - CAPS	1	937,00	6	3	44
CAP 002 000	ARTESAO - CAPS	2	1.296,00	3	0	40



CAP 003 000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CAPS	3	1.351,93	3	0	40
CAP 004 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	3	1.351,93	6	2	40
CAP 005 000	AG TRAT ALCOOL E DROGAS - CAPS	3	1.351,93	1	0	40
CAP 006 000	PEDAGOGO - CAPS	4	2.205,65	3	1	40
CAP 007 000	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	5	2.551,45	3	0	20
CAP 008 000	ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	6	3.645,49	3	1	30
CAP 009 000	PSICOLOGO - CAPS	7	5.103,73	6	1	40
CAP 010 000	ENFERMEIRO - CAPS	7	5.103,73	6	1	40
CAP 011 000	MEDICO CLINICO GERAL - CAPS	8	6.706,51	3	1	25
CAP 012 000	MEDICO PSIQUIATRA - CAPS	9	9.451,36	3	0	20
PSF 001 000	MEDICO - INTERIOR (PSF)	1	16.058,87	4	2	40
PSF 002 000	MEDICO - CENTRO (PSF)	2	12.773,17	4	1	40
PSF 003 000	DENTISTA (PSF)	3	7.025,72	4	1	40
PSF 004 000	ENFERMEIRO (PSF)	4	4.860,20	12	4	40
PSF 005 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)	5	1.351,93	15	4	40
PSF 006 000	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (PSF)	6	1.224,29	4	0	40
PSF 008 000	AUX SERVICOS GERAIS - PSF	8	937,00	4	4	44
PSF ACS 000	AGENTE COMUNITAR DE SAUDE(PSF)	7	1.203,91	4	1	40



## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 026/2017

*Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 021/2017 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe acerca da "Autorização para outorga de concessão de direito real de uso à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Prudentópolis – APAC e dá outras providências"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Vereadores Jaison Kuhn, Carina Gasparin Rampi e José Pereira Neto para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação do imóvel com área de 2.861,00 m<sup>2</sup>, parte da matrícula 23.170 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, de propriedade do Município de Prudentópolis, sobre o qual dispõe o projeto de lei em análise; bem como proceder vistoria técnica e análise das condições das atividades pretendidas pela entidade interessada; concedendo prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 29 de Junho de 2017.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº. 027/2017

*Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal dos projetos de lei 022/2017 e 023/2017 de iniciativa do Poder Executivo os quais dispõe respectivamente, "Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis, conforme especifica", e "Autoriza a dar destino a bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, não arrematados em leilão e o correto descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos e dá outras providências"*

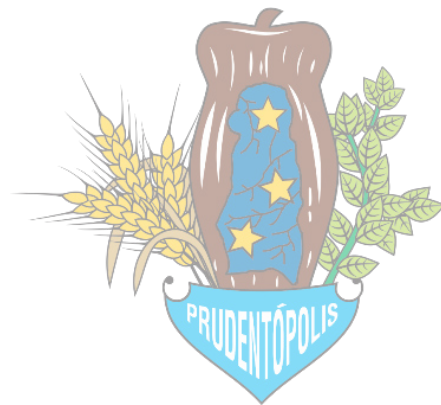
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Vereadores Anderson Alexandre Lemos, Cesar Augusto Schirlo, Iroslau Worubi, Lademiro Budnik, e Valdir Bini para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação dos bens de propriedade do Município de Prudentópolis, sobre os quais dispõe os projetos de lei em análise; bem como para proceder vistoria técnica e análise das condições dos referidos bens; concedendo prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação dos referidos projetos de lei.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 29 de Junho de 2017.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)